

## RELATÓRIO DE 2013

Nos termos do artº nº 18º, alínea b) dos Estatutos compete ao conselho de administração elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização o relatório e a conta de gerência.

1. Como vem sendo hábito valoriza-se mais os comportamentos que se direccionam para a construção do Complexo Social de Albarraque, como objectivo principal, razão de ser da existência da própria Fundação, conforme a disposição testamentária da sua instituidora.
2. No ano 2013, dada a sua importância, foi lançado o concurso para a construção do equipamento social em Albarraque, concelho de Sintra, em terrenos da própria Fundação, de acordo com o Código dos Contratos Públicos (DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro.
  - a) em 22.03.2013, no Diário da República (dado o seu montante foi também publicado no Jornal das Comunidades Europeias);
  - b) em 26.03.2013 na plataforma electrónica Vortal.
3. Apresentaram-se ao concurso 21 concorrentes tendo ficado em 1º lugar, de acordo com o júri, a empresa Cunha e Barroso, Lda (de Alfena, Porto), tendo apresentado uma proposta no valor de 7.199.405,21 € (o valor da empreitada era de 8.598.900,00). O conselho de administração adjudicou a esta empresa, a qual apresentou os documentos de habilitação e a respectiva caução.
4. Em 23 de Setembro de 2013 lançou-se o concurso para a respectiva fiscalização tendo-se apresentado ao mesmo oito concorrentes, tendo sido adjudicado à empresa “44Engenharia, Coordenação de Segurança”, por 55.000,00 €.

5. Os contratos foram assinados no dia 11 de Abril de 2014, prevendo-se para dentro de dias a consignação do empreendimento e o começo da obra.
6. Passamos agora a indicar os eventos principais que tiveram lugar em 2013.
7. Continua por decidir judicialmente o valor da indemnização a pagar pela Câmara Municipal de Sintra face à construção da variante Abrunheira-Albarraque que divide o terreno de Albarraque (Quinta da Fonte) em duas partes, ou mais precisamente, em três partes. O julgamento já foi realizado, faltando apenas a sentença do Juiz.
8. Ainda não se tem a certeza se se vai realizar a venda da moradia sita na R. Rodrigo da Fonseca, nº 40-42, face a diferenças de interpretação entre a Fundação e o promitente-comprador. O contrato promessa de compra e venda (1.711.500,50 €), feito na sequência da acção judicial proposta pelo promitente-comprador, extinguiu-se em Outubro (foram dados, com a concordância da F.A.S., mais quatro meses para possibilitar a decisão da CML e depois, de forma unilateral por parte da Esim, mais dois meses.). Se a mesma não se vier a concretizar, terá que se arranjar outro comprador, abrindo-se novo concurso.
9. O valor da venda e a indemnização que atrás se referiu são absolutamente necessários para completar o preço da construção do Complexo Social de Albarraque.
10. De qualquer modo, se acaso, mesmo assim, for necessário despende mais dinheiro para atingir o montante previsto teremos de nos socorrer do vasto património de que a Fundação é proprietária, por forma a dar satisfação ao objectivo principal da Fundação, razão de ser da sua criação.
11. Havia a hipótese, quase certa, da C.M. de Sintra participar no montante da obra com 10% do valor da adjudicação. A actual Câmara – depois da realização

das eleições autárquicas – não manteve o compromisso, alegando falta de verbas.

12. Deu-se conhecimento aos membros do CA do parecer positivo do CF sobre a venda do andar da R. General Celestino da Silva, nº 10, 12 esq; assinou-se o contrato promessa, cujo valor é de 190.000,00€, tendo-se posteriormente efectivado a venda.
13. A Livrarte, Lda que passou a denominar-se “Fólio Exemplar” passou também a pagar novas rendas, dada a nossa anuência - 650,00 € no 1º ano, 750,00 € no 2º ano, 850,00 € no 3º ano e 900 no 4º e seguintes.
14. Aguarda-se a marcação da escritura da cedência do terreno pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa relativo aos acessos do Complexo Social de Albarraque. Tentou-se falar com a sucessora do Dr. Ricardo Amantes (arqtª Teresa Paradela) sobre a forma de pagamento da compra (56.000,00 €), mas tal ainda não foi possível.
15. Comunicou-se à APFADA (Associação Portuguesa de Familiares e Doentes de Alzheimer) informando que a Fundação tinha aberto concurso para a construção do Complexo Social de Albarraque e que, nos termos da cláusula 8ª do Protocolo celebrado, cessaria o apoio financeiro (2.800,00 € mensais). Recorde-se que o referido protocolo foi assinado em 2004.
16. Realizaram-se algumas obras na moradia da R. Rodrigo da Fonseca, nº 40-42 , face às infiltrações que se verificaram no prédio contíguo (nº 38, 2º andar). As mesmas estiveram para ser realizadas anteriormente, mas foram suspensas dada a venda à Eurowagon que não se realizou na data aprazada. As obras tiveram lugar uma vez que o proprietário do andar do prédio supra-referido ameaçou com os tribunais. Como se sabe, foi assinado em Outubro de 2011 um contrato



promessa com a “Espírito Santo Imobiliário” que tomou o lugar da Eurowagon, aguardando-se a todo o momento o desfecho da situação.

17. A avaliação realizada pela firma J. Curvelo à parte sobrança da Quinta da Fonte, onde ficará implantado o Complexo Social foi de 320.000,00 €. Também se fez uma prospecção por empresas especializadas, principalmente do Porto, para avaliação do terreno de Vila Nova de Gaia.
18. Pediu-se à C.M. de Sintra a prorrogação do prazo de emissão da licença de construção por 365 dias, que foi concedida, terminando no dia 3 de Agosto de 2014.
19. A empresa Peritotal, do Porto, fez uma avaliação ao terreno de Gaia. O valor da mesma foi de 621.000,00 €.
20. O Sr. Rui Lopes Leitão apresentou a renúncia (acompanhada dum relatório médico), designando o Dr. José Filipe Olímpio Nogueira para o seu lugar nos termos do artº 14º, nº 2, dos estatutos, com efeito a dia 30 de Janeiro de 2014.
21. No dia 2 de Agosto foi comunicado ao gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social o fim do mandato do presidente a 18 de Dezembro. Nos termos do artº 11º dos estatutos o mandato foi renovado automaticamente uma vez que, até 30 dias antes do seu termo, não foi comunicada a decisão de não renovação do mesmo.
22. Pediu-se, através do gabinete, uma audiência ao Ministro da Solidariedade, Segurança Social e Emprego relativamente ao envio para o Tribunal de Contas e Autoridade Tributária e Aduaneira (segundo referiu o jornal Expresso) do processo da Fundação no que respeita à sua existência e actuação.

4  


23. Teve lugar no dia 2 de Dezembro a reunião pedida pelo CA. Da parte do Gabinete estiveram presentes o Dr. Osório de Barros, chefe de gabinete, e os Drs António Torres e Joana Vallera, adjuntos. Da parte da Fundação esteve o presidente e o Dr. Paulo Calado. Após uma troca de impressões foi perguntado ao presidente e Dr. Paulo Calado se alguma vez tinham sido ouvidos sobre este assunto. Ficaram todos perplexos quando responderam negativamente. Pareceu que iriam perguntar ao ISS o que se havia passado com a não audição da F.A.S. Posteriormente, o Dr. António Torres, sugeriu que se pedisse uma cópia do relatório ao Conselho Directivo do ISS.

24. Fez-se uma petição dirigida ao Ministro da Solidariedade, Segurança Social e Emprego a fim de se poder dar resposta às eventuais acusações, salvaguardando o princípio do contraditório, pedra basilar dum Estado de direito. Entretanto falou-se com o Dr. António Torres (o qual tem o processo) que informou conhecer a exposição que foi dirigida ao Ministro. Fez quatro afirmações que, conforme lhe referiu o presidente, iriam constar numa acta do conselho de administração.

- a) o Tribunal de Contas e Autoridade Tributária e Aduaneira limitam-se a dar parecer (o que não é absolutamente seguro que sempre o façam);
- b) Quem tem a capacidade para decidir é sempre o Ministro;
- c) Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a Fundação será sempre ouvida, antes de haver uma decisão do Ministro;
- d) Ainda bem que se conseguiu mais 60 dias da validade da proposta da empresa construtora, o que em princípio, vai dar tempo para se resolver a situação.

25. Manteve-se o apoio à Associação dos Amigos e Familiares de Doentes de Alzheimer, a qual como se referiu em relatório anterior, se dispôs a prestar assistência domiciliária a oito doentes. A associação, solicitou no final do ano de 2004, também o pagamento de um terapeuta uma vez que entendia que esse

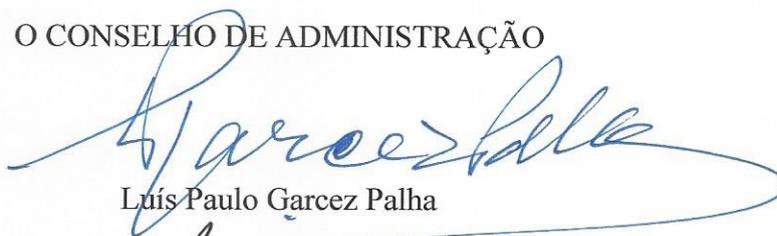


apoio seria mais integral e completo. O CA respondeu positivamente ao pedido, pelo que se transfere, mensalmente, para a APFADA, a importância de 2.800,00€ (a partir de Janeiro de 2005). Este apoio terminou em Novembro, de acordo com a cláusula 8ª do protocolo assinado entre as partes.

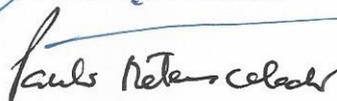
26. Continuou a proceder-se à gestão e manutenção do património da Fundação constituído essencialmente por imóveis urbanos e andares em regime de propriedade horizontal, os quais deram de rendimento 231.407,90€.
27. As disponibilidades derivadas de uma aplicação em contas a prazo (tendo em conta a sua maior rentabilidade) nas instituições de crédito, deram de rendimento à Fundação um montante de 150.085,89 €.
28. Quanto às despesas correntes, estas cifraram-se em 121.971,59 €, despesas constituídas pelas remunerações de pessoal e custos fixos (água, electricidade, material de escritório, portes de correio, seguros de prédios, esgotos), honorários a advogados, notariado, despesas de condomínios e outras, essenciais ao funcionamento da instituição.

Lisboa, 5 de Maio de 2014

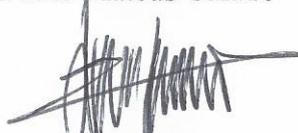
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Luís Paulo Garcez Palha



Paulo Mateus Calado



José Filipe Olímpio Nogueira